

## ➔ ALTERAÇÃO AO RJUE

### Entrada em vigor a 1 de outubro de 2026

No âmbito da entrada em vigor das alterações ao Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), o Município do Porto informa que, a partir de 1 de outubro de 2026, serão aplicáveis novos procedimentos e regras de tramitação urbanística.

Para garantir uma adequada adaptação ao novo enquadramento legal, a Direção Municipal de Gestão Urbanística disponibilizará, no Portal do Município, informação específica e documentação de apoio atualizada.

Recomenda-se que os requerentes, autores de projetos, coordenadores de projeto, diretores de fiscalização, promotores e demais intervenientes consultem previamente a legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 108/2026, de 29 de maio e a Portaria n.º 320/2026/1, de 31 de julho, antes da apresentação de novos pedidos, garantindo o correto enquadramento dos processos no novo regime legal.

De acordo com o n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 108/2026, **a partir de 01/10/2026**, o referido Decreto-lei juntamente com a Portaria n.º 320/2026/1, de 31 de julho, serão aplicáveis aos procedimentos que se iniciem após a data da sua entrada em vigor, bem como àqueles que, tendo sido iniciados em data anterior, ainda se encontrem na fase de saneamento e apreciação liminar a que se refere o artigo 11.º do RJUE.